



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.390, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a administração do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, do Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A administração do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, inscritos nos CNPJ sob os números **20.301.742/0001-64, 18.582.936/0001-33, 18.996.407/0001-86, 21.961.052/0001-02, 22.341.389/0001-71 e 25.449.594/0001-43**, será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos na administração dos referidos Fundos Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**